



Requerimento Gab.08

Linhares, 08 de novembro de 2023.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Assunto: Solicita-se informações ao Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON quais as medidas fiscalizadoras adotadas em face a instabilidade nos preços dos combustíveis praticados pelos postos instalados no Município de Linhares, bem como, a paridade nos preços.

CONSIDERANDO que o artigo 130, XII, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, estabelece que o requerimento escrito que solicite “informações oficiais” será despachado **imediatamente** por Vossa Excelência;

Requer-se à Vossa Excelência que encaminhe o presente Requerimento ao Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, na pessoa de seu representante legal os seguintes questionamentos:

Solicita-se informações ao Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON quais as medidas fiscalizadoras adotadas em face a instabilidade nos preços dos combustíveis praticados pelos postos instalados no Município de Linhares, bem como, a paridade nos preços.





Assim sendo, com máxima vênia, solicita-se as *supras informações*, advertindo-se das consequências da lei em caso de não atendimento ao presente requerimento. (Artigo 5º, inciso XXXIII, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal c/ c Artigo 32, inciso I da Lei nº 12.527/11).

Nestes termos, *Respeitosamente*, espera-se fiel cumprimento.

Johnatan Maravilha
Vereador - PODEMOS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370037003800330039003A005000

Assinado eletronicamente por **Johnatan Maravilha** em 08/11/2023 17:06

Checksum: **158AA52BA6A4D5BB8C7C19A62067F4F7E8D16BABD4DFBD32827FBE2780856BC2**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200370037003800330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.